

Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu - PDRSX

Protocolo nº 2018073011313637

Tipo de protocolo: Protocolo de Entrada

Data: 30/07/2018 11:31

Atendente: BEATRIZ PINTO CARVALHO

Tipo de entrega: Documento

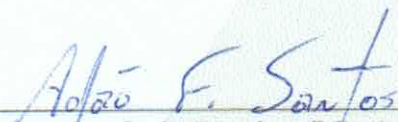
Empresa: APEC CONSTRUTORA (10786620000151)

Responsável: Adão Ferreira Santos(011.411.722-59)

Projeto: 348/2017

Assunto: RECEBIMENTO DE DOCUMENTO, PEDIDO DE RECURSO ,
CARTA CONVITE 009/2018 REFERENTE AO PROJETO 348/2017

Altamira-PA, 30 de julho de 2018



Assinatura do solicitante

Instituto Avaliação (Gestor do PDRSX)



PEDIDO DE RECURSO

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE AVALIAÇÃO

CARTA CONVITE Nº: IA – CC – 009/2018

QUE TEM COMO OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 150KVA COM REDE DE DISTRIBUIÇÃO E VEDAÇÃO LATERAL DE SALAS DE AULA NA E.E. DAIRCE PEDROSA TORRES, NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA-PA.

A empresa APEC CONSTRUTORA, sediada na rua Josino Velacio, nº 06, Bairro Jardim Dall Acqua, no município de vitória do Xingu – Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 10.786.620/0001-51, representada pelo seu sócio proprietário o Sr ADAO FERREIA NETO, brasileiro, inscrito no CPF de nº 011.411.722-59, vem respeitosamente, perante a ilustre presença de vossa Excelência, dentro do prazo legal e nos termos do artigo 109, 1 “a” da lei 8.666/93, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO contra à decisão lavrada na ATA da reunião de licitação realizada em 27 de julho de 2018 as 14 horas, que acabou por inabilitá-la no procedimento licitatório em virtude de “CARTA CREDENCIAL”, expondo para tanto os fatos e fundamentos a seguir deduzidos.

01. A empresa recorrente, protocolou todos os envelopes para participar do certame CARTA CONVITE 009/2018, na empresa privada INSTITUTO DE AVALIAÇÃO gerenciadora dos Recursos do PDRSX (PLANO DE DESENVILVIMENTO REGIONAL SUSTENTAVEL DO XINGU), através da comissão de licitação, ora recorrida, objetiva, à seleção de pessoa jurídica no ramo de construção civil, para executar obra que tem como objeto a construção de uma subestação de 150 kva, com rede de distribuição e vedação lateral de salas de aula na E.E. Dairce Pedrosa Torres, no município de Altamira-PA.
02. Atendendo as condições Gerais constantes no edital 009/2018, a licitante apresentou toda a documentação referente a PROPOSTA DE PREÇO envelope nº “01” e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO envelope de nº “02”.
03. Ocorre que inicialmente no processo licitatório apenas a empresa APEC CONSTRUTORA compareceu a abertura da CARTA CONVITE 009/2018, representada pelo seu representante legalmente constituído o SR ADÃO FERREIRA NETO, portando todos os seus documentos de identificação para comprovação do mesmo e acompanhado do CONTRATO SOCIAL em mãos. Foi identificado, dado as boas vindas e depois se dado o início, se dando pela abertura do envelope de nº “01” PROPOSTA DE PREÇO, foi conferido toda a documentação referente ao envelope citado e o pendrive, checando a planilha orçamentária, foi considerado apto no primeiro e se prosseguiu para abertura do segundo envelope de nº “02” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, para se averiguar se a licitante apresentou toda a documentação referente ao Edital.

04. Foi conferido a capacidade técnica da empresa, dos seus engenheiros, da situação financeira e dos documentos fiscais, todas as exigências técnicas foram atendidas. Toda via, a empresa foi considerada inapta por não apresentar o ITEM 15.6.1, do edital, que é o reconhecimento em cartório da firma dos sócios ou representante do licitante apenas na carta credencial, constante no ANEXO IV do edital.
05. Da demonstração do que diz o ANEXO IV do edital, "À Comissão de Avaliação: O licitante (nome), CNPJ nº _____, sediado na (endereço completo), neste ato representado por seu representante legal, _____, brasileiro, (estado civil), portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, vem pela presente, informar que o/a senhor/a (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), CPF no XXX.XXX.XXX-XX, é a pessoa designada para representação em toda e qualquer etapa do processo de seleção da CARTA CONVITE Nº 009/2018, excluindo a assinatura de contrato.
06. Verificasse que o Respectivo ANEXO IV, se refere a uma terceira pessoa, que por ora iria representar a respectiva empresa em questão, em todas as fases do processo licitatório, e que o proprietário da empresa, para dar efeito ao credenciamento e a sua respectiva veracidade teria que reconhecer a assinatura em cartório.
07. Do estudo ao Edital, peço a atenção ao item 9.2 que diz: "A legitimidade da representação deverá ser apresentada a todo e qualquer momento de comunicação com o Instituto Avaliação, a qual será demonstrada por um dos seguintes documentos, observadas validade de prazo e abrangência de objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identidade reconhecido publicamente, a saber:"

a) Instrumento público de procuração emitido pelos representantes legais do licitante, acompanhado de cópia do contrato social e suas alterações, se houver alteração do quadro societário;

b) Instrumento particular de procuração e/ou carta credencial, assinado pelos representantes legais do licitante, com firmas reconhecidas em cartório acompanhado de cópia do contrato social, e suas alterações, se houver alteração do quadro societário.

c) Documento de constituição da sociedade que comprove a qualidade de representante legal.

08. Analisando o texto acima, parágrafo 07, letra B, verificasse que a presidente da licitação a Senhora Patrícia Bohry, usou como base este item para desclassificação da empresa APEC CONSTRUTORA, que se diz da Carta credencial e a assinatura em firmas reconhecidas em cartório.
09. De mais a mais, somente para ilustrar que a empresa recorrente, não apresentou a carta credencial em sua documentação, isso se fez porque a empresa foi acompanhada pelo seu **sócio administrador** o sr ADÃO FERREIRA NETO, e não precisou de um representante para se manifestar em seu nome. Pois a empresa respeitou rigorosamente o item 9.2 do edital alínea "C" que diz, **DOCUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE QUE COMPROVE A QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL.**

10. Em face das razões expostas, a Recorrente APEC CONSTRUTORA, requer desta digna comissão especial de licitação, o provimento do presente recurso administrativo para reconsiderar a decisão proferida na Ata de reunião de 27/07/2018 com base ao item **15.6.1 do edital**, e julgar procedente as razões ora apresentadas, declarando-a habilitada a CARTA CONVITE 009/2018, por satisfazer todos os requisitos, tanto técnico, como financeiro e fiscal previsto no edital.
11. Outrossim, abro uma breve atenção a seguinte análise, à CARTA CONVITE em questão, já se encontra em sua segunda chamada, isso se deu por não comparecer empresas com interesse ao referido certame, devido a exigência no edital que faz com que dificulte a presença de outras empresas da região, uma vez que é difícil encontrar um profissional técnico na região atendendo as normas estabelecidas ao ITEM 15.4.4 do respectivo edital. Não queremos em hipótese alguma apresentar uma mensagem ofensiva ou de arrogância! A empresa recorrente não compareceu a primeira vez na abertura do edital, mesmo tendo interesses, devido estar com compromissos na cidade de ANAPU, e como se deu à abertura da segunda chamada, fomos participar! Postergar a decisão de inabilitar a empresa recorrente, onde já se mostrou que a mesma seguiu todos os critérios para que esteja apta, só causará aos alunos da E.E. Dairce Pedrosa Torres, mais transtornos, pois a respectiva obra é para proporcionar mais conforto e qualidade nas salas de aula dos alunos, assim melhorando a sua aprendizagem.

Termos em que, pede deferimento

Altamira-PA, 30 de julho de 2018

10.786.620/0001-51
Apec Construtora LTDA - ME
Rua Josino Velocio da Silva, Nº 06 - Jardim Dall Acqua.
Cap: 68.383-000
VITÓRIA DO XINGU PA/PA

10.786.620/0001-51
Apec Construtora LTDA - ME
Rua Josino Velocio da Silva, Nº 06 - Jardim Dall Acqua.
Cap: 68.383-000
VITÓRIA DO XINGU PA/PA

Adão Ferreira Santos
CPF: 011.411.722-59

ADÃO FERREIRA NETO
SOCIO ADMINISTRADOR
APEC CONSTRUTORA
EMPRESÁRIO

10.786.620/0001-51
Apec Construtora LTDA - ME
Rua Josino Velocio da Silva, Nº 06 - Jardim Dall Acqua.
Cap: 68.383-000
VITÓRIA DO XINGU PA/PA